



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

EMENDA Nº
(ao PL 2159/2021)

Suprime-se o art. 60 do Projeto de Lei nº 2.159/2021.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo resguardar a integridade da Lei da Mata Atlântica, como já realizado recentemente pelo Senado Federal, no caso da votação da Medida Provisória nº 1150/2021.

A Emenda 102, aprovada na CMA, no dia de ontem, inseriu a revogação de dispositivos caros à Lei da Mata Atlântica. Na prática desmonta a Lei da Mata Atlântica ao revogar os §§ 1º e 2º do art. 14 da legislação em vigor (Lei nº 11.428, 22 de dezembro de 2006), permitindo que áreas de mata primária, secundária e em estágio médio de regeneração sejam suprimidas sem a anuência dos órgãos Federal e dos Estados. Desconsiderando que a Mata Atlântica é patrimônio nacional garantido pela Constituição Federal e seu uso sustentável é regulamentado pela Lei Especial do Bioma (Lei 11.428/2006).

Leis gerais, como é o caso do PL do licenciamento ambiental, não podem alterar lei especial. Com o pretexto de retirar do PL nº 2159/2021 dispositivos que conflitam com a regra da manifestação não vinculante, atenta contra a Lei especial, em flagrante desrespeito e inconstitucionalidade.

Vale destacar que ainda que as matas primárias, secundárias e em estágio médio de regeneração são justamente as porções mais maduras e essenciais desse importante bioma que é a Mata Atlântica. Atualmente restam apenas 12% da cobertura florestal original das florestas maduras, responsáveis por abrigar a rica biodiversidade do bioma, prover água, regular o clima e garantir qualidade de



vida, dentre outros serviços ambientais, à 70% da população brasileira que vive em seu domínio.

A Emenda 102 vai na contramão dos compromissos do Brasil com a agenda climática e os esforços dos 17 Estados do bioma e da sociedade no combate ao desmatamento e à conservação da Mata Atlântica, podendo agravar ainda mais catástrofes climáticas, como as que vêm ocorrendo com maior intensidade em diversas regiões do país.

Sendo assim, pedimos o empenho de Vossas Excelências e o apoio do Senado para excluir e rejeitar o conteúdo incluído pela Emenda 102 em defesa da Mata Atlântica.

Sala das sessões, 21 de maio de 2025.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3229765910>